

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 06 DE FEVEREIRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.638/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

II Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 01/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 27/2022, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº. 018.957.449-62, firmam este II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 15/02/2026, com finalidade de conforme interesse da Associação Evangélica Assembleia de Deus, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

II Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 02/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 27/2022, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 018.957.449-62, firmam este II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 15/02/2026, com finalidade de conforme interesse da Associação Evangélica Assembleia de Deus, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

II Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 03/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 27/2022**, destinado ao acolhimento de idosos da Associação Evangélica Assembleia de Deus.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.681.633/0001-37, neste ato, representada pelo Presidente **MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 018.957.449-62, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término em 15/02/2026, com finalidade de conforme interesse da Associação Evangelica Assembléia de Deus, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025

Assunto: **COMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2025-2026.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2.011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025, pela aprovação por unanimidade da nomeação da composição de Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Saúde, contando com representantes de usuários, representantes dos trabalhadores da área de saúde e representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde, gestão 2025-2026, com **início do mandato em 06 de Fevereiro de 2025**, conforme disposição a seguir:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS – COMPOSIÇÃO DE 50%			
Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	Apae	Ana Paula dos Santos	Maria de Fátima Benevides Vilas Boas
02	Pastoral Criança / Familiar	Michael Rodolfo Bento	Paulo César Oleinik
03	Instituições Longa Permanência - (ILPI'S)	Ney Lopes	Ruth Mara Yumi Nakano Ihatusi
04	Lideranças Religiosas	Pr. Luiz Claudio de Campos	Pr. Matheus Henrique Macedo
05	Clubes de Serviços	Alessandro Olegário Proença	Moacir Coutinho
06	Sindicato Trabalhadores Rurais e Associação dos Agricultores Familiares	Flávio Jednerski	Márcio Jednerski
07	Associações Moradores de Bairro Faxinal	Fábio Fernando Faria Tome	Jose Salvador de Oliveira
08	Casa Lar de Faxinal	Aparecida Moura de Oliveira	Neriany Tamarah de Oliveira Santos



**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE – COMPOSIÇÃO DE 25%			
Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	Profissionais de Saúde	<i>Viviane Paulini Schmoeler</i>	<i>Gislaine Rios Paulussi</i>
02	Profissionais de Saúde	<i>Polyana Hernandes Guerra</i>	<i>Vinicius Andre Malaquias</i>
03	Profissionais de Saúde	<i>Silvia Catarina Bocardo</i>	<i>Dalva Batista de Oliveira</i>
04	Profissionais de Saúde	<i>Claudete Maria Albch Rosa</i>	<i>Leila Mara Tiberio</i>
REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS - COMPOSIÇÃO DE 25%			
Nº	SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
01	Sec. Mun. de Saúde	<i>Reginaldo da Cruz Junior</i>	<i>Rodrigo Camargo Santana</i>
02	Sec. Mun. de Educação e Sec. Mun. de Assistência Social	<i>Cibelli Aparecida Kaplun</i>	<i>Íria Stein Siena</i>
03	Sec. Mun. de Finanças e Sec. Mun. de Meio Ambiente	<i>Edeuilson Carneiro</i>	<i>Rita Efigenia de Jesus Braz</i>
04	Prestadoras de Serviços de Saúde Privados - (ACEF)	<i>Luciana de Menezes Baur</i>	<i>Giselli Rios Paulussi</i>

Faxinal, 06 de Fevereiro de 2025.

MOACIR COUTINHO

Presidente do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 11.279/2023 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



**Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR**

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Avenida Brasil, 766, Centro, Tel. (43) 3461-1048, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2025

Assunto: **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2025-2026.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2.011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025, pela aprovação por unanimidade da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – gestão 2025 a 2026, como segue:

- a) Presidente: **MOACIR COUTINHO**
- b) Vice-Presidente: **CIBELLI APARECIDA KAPLUN**
- c) Primeiro Secretário (Secretário-Executivo): **VINÍCIUS ANDRE MALAQUIAS**
- d) Segundo Secretário: (Secretário Executivo): **NEY LOPES**

Faxinal, 05 de Fevereiro de 2025.

MOACIR COUTINHO

Presidente do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 11.279/2023 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR





Conselho Municipal de Saúde de Faxinal/PR

Criado pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13 de setembro de 2017
Resolução CMS nº 003, de 26 de outubro de 2017 – institui o regimento interno do CMS de Faxinal/PR
Decreto Municipal nº 9705/2020 – institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR
Rua Antônio Garcia da Costa, 05, Centro, Tel. (43) 3461-8031, CEP 86840-000 FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2025

Assunto: **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME (2025)**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 585, de 24/09/1991 e posteriormente, alterada pela Lei Municipal nº 2011, de 13/09/2017.

Resolve **DELIBERAR** em Reunião “Ordinária” realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025, por unanimidade, após apresentação e esclarecimentos, pela **APROVAÇÃO** da **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME (2025)**, referente ao ano de dois mil e vinte e cinco.

Faxinal, 05 de Fevereiro de 2025.

MOACIR COUTINHO

Presidente do CMS de Faxinal

Decreto Municipal nº 11.279/2023 institui a composição da mesa diretora do CMS de Faxinal/PR



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 037/2025**

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA APARECIDA PICOLI PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Finanças 02, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 31/01/2025 à 30/05/2025, conforme atestado médico datado em 31/01/2025 e Protocolo nº 635/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 040/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2023/2024, a serem gozados do dia **10/03/2025 à 08/04/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **NEUZA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a serem fracionadas da seguinte forma:

- Período I : 14/02/2025 à 28/02/2025 – 15 (quinze) dias;
- Período II : 30/06/2025 à 14/07/2025 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer suas atividades na Escola Rural Municipal Marechal Rondon e dá outras providências.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **DIRLEI PAULA DOS PASSOS**, inscrito no CPF: 029.178.759-25, servidor do quadro efetivo, para exercer suas atividades como Assistente Administrativo, junto à Escola Rural Municipal Marechal Rondon, a partir do dia 25/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 25/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 036/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2023/2024, a serem fracionadas da seguinte forma:

- Período I : 10/03/2025 à 24/03/2025 – 15 (quinze) dias;
- Período II: 01/07/2025 à 15/07/2025 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MICAELA BESSA DE CASTRO CILIAO**, ocupante do cargo de Psicólogo – Assistência Social, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 31/01/2025 à 30/05/2025, conforme atestado médico datado em 31/01/2025 e Protocolo nº 626/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.461/2025

SÚMULA: Revoga o Decreto 10.808/2022 e estabelece novo percentual de TIDE.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica refixada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva referente ao salário inicial da classe da servidora **EDINEIA SENE DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portador do RG nº 9.208.676-3 SSP/PR e CPF nº 052.660.879-00, em 30% (trinta por cento), pela responsabilidade técnica sobre insumos no setor de vacinas, devendo desempenhar eventuais horas extras extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 10.808/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.460/2025

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Retornar o servidor **ROBISON MARCELO BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no RG nº 4.981.878-5 SSP/PR e CPF nº 905.547.609-91, para voltar ao seu cargo de origem na data de 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.941/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.463/2025

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo Celetista.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Exonerar a pedido **LORENA ISABELLE BAHLS**, inscrita no CPF: 082.526.309-36 e RG: 10.106.656-8 SSP/PR, do cargo de **NUTRICIONISTA (CLT)**, no dia 05/02/2025.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal